



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de peças e serviços visando o conserto do Trator Valtra 850 do Setor de Serviços Urbanos no Município, conforme o termo de referência.

### .2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para conserto do veículo deste Município.

### .3. Objetivo da contratação

- Peças e serviços
- Melhoria do veículo para atender os serviços
- Serviços mecânicos gerais

### .4. Descrição detalhada das peças e serviços:

#### DESCRIÇÃO

#### **VEÍCULO: TRATOR VALTRA 850**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	01	R\$	R\$
02	RETENTOR	UN	01	R\$	R\$
03	VEDADOR TAMPA TRASEIRA	PÇ	01	R\$	R\$
04	GARFO SELETOR	PÇ	01	R\$	R\$
05	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	01	R\$	R\$
06	ROLAMENTO SEGUNDA EMBREAGEM	PÇ	01	R\$	R\$
07	EIXO PILOTO	PÇ	01	R\$	R\$
08	CHAPA TRAVA DE AÇO	UN	01	R\$	R\$
09	PARAFUSO DE AÇO	UN	02	R\$	R\$
10	ROLAMENTO AGULHA	PÇ	01	R\$	R\$
11	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UN	02	R\$	R\$
12	MOLAS	UN	02	R\$	R\$
13	MOLA DE ENCOSTO EMBREAGEM	PÇ	02	R\$	R\$
14	RETENTOR VIRABREQUIM	PÇ	01	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

15	RETENTOR SABO	PÇ	01	R\$	R\$
16	CREMALHEIRA	PÇ	01	R\$	R\$
17	EMBREAGEM	UN	01	R\$	R\$
18	DISCO EMBREAGEM	UN	01	R\$	R\$
19	RETENTOR DA POLIA	UN	01	R\$	R\$
20	JUNTA TAMPA MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
21	OLEO TRANSMISSAO	UN	02	R\$	R\$
22	OLEO HIDRAULICO	UN	01	R\$	R\$
23	OLEO MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
24	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	01	R\$	R\$
25	FILTRO DE AR INTERNO	UN	01	R\$	R\$
26	FILTRO MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
27	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	02	R\$	R\$
28	PARAFUSO DE AÇO DA CARÇAÇA	PÇ	15	R\$	R\$
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02	R\$	R\$
	TIRAR VAZAMENTO DO MOTOR	SERV	01	R\$	R\$
	TORNO E RETIFICAR PEÇAS	SERV	01	R\$	R\$
	ABRIR TRATOR E SUBSTITUIR PEÇAS MECANICAS	SERV	01	R\$	R\$
	ARRUMAR CAIXA DA REDUÇÃO FINAL	SERV	01	R\$	R\$
	REVISÃO, TROCAR OLEOS E FILTRO		01		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

## ➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

### .1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos geral, com fornecimento de peças em veículos no Município de São João das Duas Pontes.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### .2. Regime de Contratação



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

### **.3. Regime de Execução**

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

### **.4. Responsabilidades das partes**

#### **.4.1. Responsabilidades da contratante**

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **.4.2. Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## ➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:  
  
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Públicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

### DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 19.654,75 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo esta devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 07 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Adilson Medes  
**Diretor Municipal de Obras e  
Viações**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**